



## **LEI ORDINÁRIA Nº 2220**

*de 24 de setembro de 2021*

**Institui no âmbito do Município de Camapuã, a “Semana Municipal de Preservação à História de Camapuã” e dá outras providências.**

*MANOEL EUGÊNIO NERY, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

*Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Camapuã, a “Semana Municipal de Preservação à História de Camapuã”, a ser realizada, anualmente, dentro do mês de setembro, próximo do aniversário de emancipação político-administrativo.*

*Art. 2º A “Semana Municipal de Preservação à História de Camapuã” tem como objetivo fortalecer e preservar a história do município de Camapuã.*

*Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Camapuã - MS, 24 de setembro de 2021.*

*MANOEL EUGÊNIO NERYPrefeito Municipal de Camapuã.*

---

*Lei Ordinária Nº 2220/2021 - 24 de setembro de 2021*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*